



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

LEI Nº 579, DE 27 DE JUNHO DE 2022

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o **Exercício de 2023** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de SANTANA DOS GARROTES para o exercício de 2023, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de SANTANA DOS GARROTES e suas alterações para o exercício de 2023;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infra estrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais, com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento; enfrentamento às doenças infectocontagiosas, com campanhas e vacinações periódicas.

a.3. Desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:

a.3.1 Erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

a.3.2 à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;

a.3.3 oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, desenvolvendo serviços sócios assistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do órgão de assistência responsável.

a.3.4 Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socio-assistenciais, atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada e incentivo ao empreendedorismo.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, enfrentamento de epidemias, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

a.8. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal; b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I -NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

b. Da saúde pública

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b. 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.

c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município; **c.**

2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;

d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;

d.3. Prover atenção socio-assistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços sócio-assistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;

d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS;

d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;

d.7. garantir a participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CAD ÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS;

d.9. Cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

e. De Direitos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

- e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- e.2. Manter as atividades do CMDI;
- e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;
- e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente; e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;
- e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor; a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2023.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS
ALTERAÇÕES**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2023 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2022.
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2023;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

III. A Mesa da Câmara encaminhará ao PREFEITO Municipal de SANTANA DOS GARROTES, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2023, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O PREFEITO do Município de SANTANA DOS GARROTES encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, até 31 de outubro de 2022;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2022;

VI. O PREFEITO deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2023, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2023.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão levar em conta, o momento atual para a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 12º - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos adicionais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Divulgará, até 31 de Janeiro de 2023 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2023 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria de Finanças, até 15 de julho de 2022, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2023 em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2023 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2023, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2023, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art.71¹ da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de , projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no§ 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2023.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

¹Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Obs: esse artigo não está mais em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção da PREFEITO, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o PREFEITO Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023.

Art. 28º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referente ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2023 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 32º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 33º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2023, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores; Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos; Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS; Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 34º -O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2023.

Art. 35º - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 37º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2023

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | | | | 2024 | | | | 2025 | | | |
|---|--------------------|-----------------|----------------------|----------------------|--------------------|-----------------|----------------------|----------------------|--------------------|-----------------|----------------------|----------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB)x 100 | % RCL (a / RCL)x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB)x 100 | % RCL (b / RCL)x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB)x 100 | % RCL (c / RCL)x 100 |
| Receita Total | 31.940.058,00 | 30.741.153,03 | 308.397,274 | 105,97 | 32.898.267,00 | 30.740.298,08 | 306.157,410 | 155,02 | 33.885.208,00 | 30.740.459,04 | 306.157,242 | 127,93 |
| Receitas Primárias (I) | 31.848.809,00 | 30.653.329,16 | 307.516,219 | 105,67 | 32.804.279,00 | 30.652.475,24 | 305.282,741 | 154,57 | 33.788.403,00 | 30.652.638,12 | 305.282,596 | 127,57 |
| Despesa Total | 31.940.058,00 | 30.741.153,03 | 308.397,274 | 105,97 | 32.898.267,00 | 30.740.298,08 | 306.157,410 | 155,02 | 33.885.208,00 | 30.740.459,04 | 306.157,242 | 127,93 |
| Despesas Primárias (II) | 31.512.551,00 | 30.329.692,97 | 304.269,479 | 104,55 | 32.457.935,00 | 30.328.849,75 | 302.059,599 | 152,94 | 33.431.666,00 | 30.329.008,44 | 302.059,431 | 126,22 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 336.258,00 | 323.636,19 | 3.246,740 | 1,12 | 346.344,00 | 323.625,49 | 3.223,142 | 1,63 | 356.737,00 | 323.629,68 | 3.223,165 | 1,35 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 40.035,00 | 38.532,24 | 386,558 | 0,13 | 41.236,00 | 38.531,12 | 383,750 | 0,19 | 42.473,00 | 38.531,25 | 383,749 | 0,16 |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V)) | 296.223,00 | 285.103,95 | 2.860,182 | 0,98 | 305.108,00 | 293.655,44 | 2.839,392 | 1,01 | 314.264,00 | 302.467,76 | 2.839,416 | 1,04 |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | (486.810,54) | (468.537,57) | -4.700,400 | (1,62) | (501.414,85) | (468.524,43) | -4.666,260 | (2,36) | (516.457,29) | (468.526,98) | -4.666,258 | (1,95) |
| Receitas Primárias Advindas de PPP (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

| VARIÁVEIS | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|---------------|---------------|---------------|
| PIB Real (Crescimento % anual) | 0,50 | 2,00 | 1,70 |
| Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 9,00 | 8,50 | 8,50 |
| Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano) | 5,10 | 5,15 | 5,20 |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação | 3,90 | 3,00 | 3,00 |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares | 10.356,79 | 10.745,54 | 11.067,91 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 30.140.958,00 | 21.222.461,00 | 26.486.387,96 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2022 as 16:25:58



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anua

Janusa Sotero

CENTRO DE SERVICOS
CONTABEIS JANUSA
SOTEROLTDA

Janusa Cristina G. Sotero
- Diterora - CT CRC-PB
5.481

Exercício: 2023

JOSE PAULO
FILHO
Prefeito
Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2023
 R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2021 (a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas em 2021 (b) | % PIB | % RCL | Variação | |
|-------------------------------------|-----------------------------|-------------|---------|------------------------------|-------------|---------|---------------------|-----------------|
| | | | | | | | Valor (c) = (b - a) | % (c / a) x 100 |
| Receita Total | 26.060.092 | 279.475,883 | 122,79 | 28.427.506 | 304.864,703 | 107,33 | 2.367.414 | 9,08 |
| Receitas Primárias (I) | 25.860.092 | 277.331,026 | 121,85 | 28.284.006 | 303.325,768 | 106,79 | 2.423.914 | 9,37 |
| Despesa Total | 26.060.092 | 279.475,883 | 122,79 | 24.754.658 | 265.476,038 | 93,46 | -1.305.434 | (5,01) |
| Despesas Primárias (II) | 25.793.839 | 276.620,509 | 121,54 | 24.350.104 | 261.137,486 | 91,93 | -1.443.735 | (5,06) |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 66.253 | 710,516 | 0,31 | 3.933.901 | 42.188,283 | 14,85 | 3.867.648 | 5.837,70 |
| Resultado Nominal | 59.699 | 640,229 | 0,28 | 3.929.763 | 42.143,900 | 14,84 | 3.870.064 | 6.482,63 |
| Dívida Pública Consolidada | 0 | 0,000 | 0,00 | 0 | 0,000 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | -4.441.807 | -47.635,214 | (20,93) | -4.441.807 | -47.635,214 | (16,77) | 0 | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR - R\$ milhares |
|---|----------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2021 | 9.324,63 |
| Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021 | 9.324,63 |
| Previsão da RCL para 2021 | 21.222.461,00 |
| Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2021 | 26.486.387,96 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2022 as 16:27:48

Janusa Sotero
 CENTRO DE SERVICOS
 CONTABEIS JANUSA
 SOTEROLTA
 Janusa Cristina G.Sotero
 - Diterora - CT CRC-PB
 5.481

JOSE PAULO
 FILHO
 Prefeito
 Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|------------|----------|------------|---------|------------|-------|------------|------|------------|------|
| | 2020 | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % |
| Receita Total | 26.164.835 | 26.060.092 | (0,40) | 28.697.264 | 10,12 | 31.940.058 | 11,30 | 32.898.267 | 3,00 | 33.885.208 | 3,00 |
| Receitas Primárias (I) | 25.758.835 | 25.860.092 | 0,39 | 28.615.120 | 10,65 | 31.848.632 | 11,30 | 32.804.098 | 3,00 | 33.788.213 | 3,00 |
| Despesa Total | 26.164.835 | 26.060.092 | (0,40) | 28.697.264 | 10,12 | 31.940.058 | 11,30 | 32.898.267 | 3,00 | 33.885.208 | 3,00 |
| Despesas Primárias (II) | 25.825.081 | 25.793.839 | (0,12) | 28.313.162 | 9,77 | 31.512.551 | 11,30 | 32.457.935 | 3,00 | 33.431.666 | 3,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -66.246 | 66.253 | (200,01) | 301.958 | 355,76 | 336.081 | 11,30 | 346.163 | 3,00 | 356.547 | 3,00 |
| Resultado Nominal | -75.572 | 59.699 | (179,00) | 265.988 | 345,55 | 296.046 | 11,30 | 304.927 | 3,00 | 314.074 | 3,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 0 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | -2.216.336 | -4.441.807 | 100,41 | -437.386 | (90,15) | -486.811 | 11,30 | -501.415 | 3,00 | -516.457 | 3,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|----------|------------|---------|------------|------|------------|------|------------|------|
| | 2020 | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % |
| Receita Total | 25.033.329 | 22.655.040 | (9,50) | 28.697.264 | 26,67 | 30.741.153 | 7,12 | 30.740.298 | 0,00 | 30.740.459 | 0,00 |
| Receitas Primárias (I) | 24.644.886 | 22.481.172 | (8,78) | 28.615.120 | 27,28 | 30.653.159 | 7,12 | 30.652.306 | 0,00 | 30.652.466 | 0,00 |
| Despesa Total | 25.033.329 | 22.655.040 | (9,50) | 28.697.264 | 26,67 | 30.741.153 | 7,12 | 30.740.298 | 0,00 | 30.740.459 | 0,00 |
| Despesas Primárias (II) | 24.708.267 | 22.423.576 | (9,25) | 28.313.162 | 26,27 | 30.329.693 | 7,12 | 30.328.850 | 0,00 | 30.329.008 | 0,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -63.381 | 57.596 | (190,87) | 301.958 | 424,27 | 323.466 | 7,12 | 323.456 | 0,00 | 323.457 | 0,00 |
| Resultado Nominal | -72.304 | 51.899 | (171,78) | 265.988 | 412,51 | 284.934 | 7,12 | 284.925 | 0,00 | 284.926 | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 0 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | -2.120.490 | -3.861.434 | 82,10 | -437.386 | (88,67) | -468.538 | 7,12 | -468.524 | 0,00 | -468.527 | 0,00 |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO | | | | | | |
|---------------------|-------|------|------|------|------|--|
| 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| 4,52 | 10,06 | 6,90 | 3,90 | 3,00 | 3,00 | |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2022 as 16:28:11

Janusoberto
CENTRO DE SERVICOS
CONTABEIS JANUSA
SOTEROLTA



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Janusa Cristina G.Sotero

- Diterora - CT CRC-PB

5.481

Exercício: 2023

JOSE PAULO FILHO

Prefeito

Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
|----------------------|------------------|------------|------------------|------------|------------------|------------|
| Patrimônio / Capital | 5.604.364 | 100,00 | 5.677.531 | 100,00 | 2.239.221 | 100,00 |
| Reservas | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Resultado Acumulado | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL | 5.604.364 | 100 | 5.677.531 | 100 | 2.239.221 | 100 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
|------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
| Patrimônio | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Reservas | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Lucro ou Prejuízos Acumulado | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2022 as 16:28:43


CENTRO DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS JANUSA
SOTEROLTA
Janusa Cristina G. Sotero
- Diterora - CT CRC-PB
5.481

JOSE PAULO FILHO
Prefeito
Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

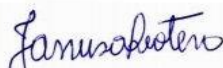
Exercício: 2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2021 (a) | 2020 (d) | 2019 |
|---|----------------------------|----------------------------|------------|
| Receitas de Capital | 143.500 | 124.200 | 0 |
| Alienação de Bens | 143.500 | 124.200 | 0 |
| Alienação de Bens Móveis | 143.500 | 124.200 | 0 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 143.500 | 124.200 | 0 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal | 143.500 | 124.200 | 0 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Imóveis – Principal | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Imóveis – Principal | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 143.500 | 124.200 | 0 |
| DESPESAS REALIZADAS | 2021 (b) | 2020 (e) | 2019 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| Despesas de Capital | 119.200 | 124.000 | 0 |
| Investimentos | 119.200 | 124.000 | 0 |
| Inversões Financeiras | | | |
| Amortização da Dívida | | | |
| Despesas Correntes do RPPS | | | |
| TOTAL | 119.200 | 124.000 | 0 |
| | 0 | 0 | 0 |
| SALDO FINANCEIRO | (c) = (a - b) + (f) | (f) = (d - e) + (g) | (g) |
| | 24.500 | 200 | 0 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2022 as 16:30:23


CENTRO DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS JANUSA
SOTEROLTA
Janusa Cristina G. Sotero
- Diterora - CT CRC-PB
5.481

JOSE PAULO FILHO
Prefeito
Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | 2019 | 2020 | 2021 |
|-----------------------------|------|------|------|
|-----------------------------|------|------|------|

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS
OUTROS APORTES AO RPPS

| | | | |
|--|--|--|--|
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I) | | | |
|--|--|--|--|

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | 2019 | 2020 | 2021 |
|-----------------------------|------|------|------|
|-----------------------------|------|------|------|

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)

| | | | |
|--|--|--|--|
| Reserva do RPPS | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II) | | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II) | | | |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | | | |

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2022 as 16:32:10

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS JANUSA
SOTEROLTA
Janusa Cristina G. Sotero
- Diterora - CT CRC-PB
5.481

JOSE PAULO FILHO
Prefeito
Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Exercício: 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIA S | DESPESAS PREVIDENCIÁRIA S | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO O (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------|---|---|
| | | NADA A REGIS | TRAR | |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2022 as 16:33:31

Janusa Sotero

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS JANUSA
SOTEROLTA
Janusa Cristina G. Sotero
- Diterora - CT CRC-PB
5.481

JOSE PAULO FILHO
Prefeito
Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---------|------------|------------------------------------|------------------------------------|------|------|-------------|
| | | | 2023 | 2024 | 2025 | |

NADA A REGISTRAR

| | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|
| TOTAL | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2022 as 16:33:54

CENTRO DE SERVICOS
CONTABEIS JANUSA
SOTEROLTA
Janusa Cristiana G. Sotero
- Diterora - CT CRC-PB
5.481

JOSE PAULO FILHO
Prefeito
Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---------|------------|------------------------------------|------------------------------------|------|------|-------------|
| | | | 2023 | 2024 | 2025 | |

NADA A REGISTRAR

| | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|
| TOTAL | | | | | |
|-------|--|--|--|--|--|

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2022 as 16:36:04

CENTRO DE SERVICOS
CONTABEIS JANUSA
SOTEROLTA
Janusa Cristiana G. Sotero
- Diterora - CT CRC-PB
5.481

JOSE PAULO FILHO
Prefeito
Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2023

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS | Valor Previsto para 2023 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | |
| (-) Transferências Constitucionais (-) | |
| Transferências ao FUNDEB | |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 0 |
| Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV) | 0 |
| Novas DOCC | |
| Novas DOCC geradas por PPP | |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV) | 0 |

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2022 as 16:36:46

CENTRO DE SERVICOS
CONTABEIS JANUSA
SOTEROLTA
Janusa Cristiana G. Sotero
- Diterora - CT CRC-PB
5.481

JOSE PAULO FILHO
Prefeito
Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--------|-------------------------|------|
| 10.010 CÂMARA MUNICIPAL | | 83.47 | 0,26 |
| 01 031 2001 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL. | | 5 | 0,21 |
| Objetivo: Modernizar a estrutura do Poder Legislativo Municipal. | | 66.78 | |
| 000001 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 0 | 0,00 |
| 01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. | | 66.780 | 0,05 |
| Objetivo: Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal. | | 16.69 | |
| 000013 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 5 | 0,00 |
| | | 16.695 | |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--------|-------------------------|------|
| 20.010 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO | | 20.76 | 0,06 |
| 04 122 2002 1003 Aquisição de um Veículo para o Gabinete do Prefeito | | 3 | 0,03 |
| Prefeito | | 11.13 | |
| | | 0 | |
| 000015 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 11.130 | 0,00 |
| 04 122 2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete 0004 | | 8.186 | 0,03 |
| Objetivo: Manter as Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete | | | |
| 001381 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 6.357 | 0,00 |
| 000035 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.113 | 0,00 |
| 000036 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores | Fiscal | 716 | 0,00 |
| 23 392 2002 2006 Promoção de Eventos Sociais | | 557 | 0,00 |
| Objetivo: Promover eventos sociais para a população | | | |
| 000049 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 557 | 0,00 |
| 04 843 2002 2007 Causas trabalhistas/Precatórios judiciais | | 890 | 0,00 |
| Objetivo: Pagar causas trabalhistas e precatórios judiciais | | | |
| 000052 4690.91 99 15001000 Sentenças Judiciais | Fiscal | 890 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação | |
|--|--|--------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | Orçamentária | % |
| 20.020 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | 382.028 | 1,20 |
| 28 843 0001 0001 | Amortização de Encargos da Dívida Contratada | | 5.788 | 0,02 |
| | Objetivo: Amortizar a dívida | | | |
| 000054 4690.71 99 15001000 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | Fiscal | 5.009 | 0,00 |
| 000055 4690.92 99 15001000 | Despesas de Exercícios Anteriores | Fiscal | 779 | 0,00 |
| 28 841 0001 0002 | Contribuições para o INSS | | 364.174 | 1,14 |
| | Objetivo: Recolher as contribuições para o INSS da dívida interna | | | |
| 000059 4690.71 99 15001000 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | Fiscal | 364.174 | 0,00 |
| 28 841 0001 0003 | Contribuições para o FGTS | | 2.894 | 0,01 |
| | Objetivo: Parcelamento da dívida junto ao FGTS | | | |
| 000062 4690.71 99 15001000 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | Fiscal | 2.894 | 0,00 |
| 04 122 0004 | 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças | | 9.172 | 0,03 |
| | Objetivo: Manter a Secretaria de Finanças | | | |
| 000078 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 8.058 | 0,00 |
| 000079 4490.92 99 15001000 | Despesas de Exercícios Anteriores | Fiscal | 557 | 0,00 |
| 000080 4490.93 99 15001000 | Indenizações e Restituições | Fiscal | 557 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação | |
|--|---|--------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | Orçamentária | % |
| 20.030 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | 2.063.987 | 6,46 |
| 12 361 0001 0004 | Amortização da Dívida | | 5.400 | 0,02 |
| Objetivo: Amortizar a Dívida | | | | |
| 000083 4690.71 99 15001001 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | Fiscal | 5.400 | 0,00 |
| 12 365 1004 | Const., Reconst., Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil e Equipamentos- CRECHE | | 420.835 | 1,32 |
| 1008 | | | | |
| Objetivo: Melhor qualidade de ensino ao alunado da rede municipal. | | | | |
| 000085 4490.39 99 15690000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 669 | 0,00 |
| 000086 4490.39 99 15710000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 737 | 0,00 |
| 000087 4490.51 99 15001001 | Obras e Instalações | Fiscal | 668 | 0,00 |
| 000839 4490.51 99 15401030 | Obras e Instalações | Fiscal | 22.260 | 0,00 |
| 000845 4490.51 99 15421030 | Obras e Instalações | Fiscal | 222.600 | 0,00 |
| 000088 4490.51 99 15690000 | Obras e Instalações | Fiscal | 2.543 | 0,00 |
| 000089 4490.51 99 15710000 | Obras e Instalações | Fiscal | 22.260 | 0,00 |
| 000090 4490.52 99 15001001 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.192 | 0,00 |
| 000840 4490.52 99 15401030 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 11.130 | 0,00 |
| 000846 4490.52 99 15421030 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 111.300 | 0,00 |
| 000091 4490.52 99 15690000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 7.153 | 0,00 |
| 000092 4490.52 99 15710000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 11.922 | 0,00 |
| 000093 4490.61 99 15001001 | Aquisição de Imóveis | Fiscal | 4.927 | 0,00 |
| 000095 4490.93 99 15690000 | Indenizações e Restituições | Fiscal | 737 | 0,00 |
| 000096 4490.93 99 15710000 | Indenizações e Restituições | Fiscal | 737 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--|--------|----------------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | |
| 20.030 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | 2.063.987 | 6,46 |
| 12 361 1008 1005 | Const., Reconstr., Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos | | 755.826 | 2,37 |
| Objetivo: Proporcionar maior conforto ao alunado | | | | |
| 000098 4490.39 99 15690000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 640 | 0,00 |
| 000099 4490.39 99 15710000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 737 | 0,00 |
| 000100 4490.51 99 15001001 | Obras e Instalações | Fiscal | 5.961 | 0,00 |
| 000836 4490.51 99 15401030 | Obras e Instalações | Fiscal | 55.650 | 0,00 |
| 000847 4490.51 99 15421030 | Obras e Instalações | Fiscal | 222.600 | 0,00 |
| 000101 4490.51 99 15690000 | Obras e Instalações | Fiscal | 33.390 | 0,00 |
| 000102 4490.51 99 15710000 | Obras e Instalações | Fiscal | 22.260 | 0,00 |
| 000103 4490.52 99 15001001 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.192 | 0,00 |
| 000837 4490.52 99 15401030 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 22.260 | 0,00 |
| 000848 4490.52 99 15421030 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 367.290 | 0,00 |
| 000104 4490.52 99 15690000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 9.538 | 0,00 |
| 000105 4490.52 99 15710000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 7.153 | 0,00 |
| 000106 4490.61 99 15001001 | Aquisição de Imóveis | Fiscal | 5.961 | 0,00 |
| 000108 4490.93 99 15690000 | Indenizações e Restituições | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 000109 4490.93 99 15710000 | Indenizações e Restituições | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 12 361 1006 | Constr./Ampl./Reforma de Quadra/ Ginásio/ NERL-Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer | | 108.799 | 0,34 |
| Objetivo: Desenvolver a capacidade física dos alunos | | | | |
| 000111 4490.39 99 15690000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 737 | 0,00 |
| 000112 4490.39 99 15710000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 737 | 0,00 |
| 000113 4490.51 99 15001001 | Obras e Instalações | Fiscal | 5.961 | 0,00 |
| 000850 4490.51 99 15401030 | Obras e Instalações | Fiscal | 33.390 | 0,00 |
| 000114 4490.51 99 15690000 | Obras e Instalações | Fiscal | 33.390 | 0,00 |
| 000115 4490.51 99 15710000 | Obras e Instalações | Fiscal | 11.130 | 0,00 |
| 000851 4490.52 99 15401030 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 22.260 | 0,00 |
| 000117 4490.93 99 15690000 | Indenizações e Restituições | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 000118 4490.93 99 15710000 | Indenizações e Restituições | Fiscal | 597 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|---|--------|----------------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | |
| 20.030 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | 2.063.987 | 6,46 |
| 12 361 1008 1007 | Aquisição de veículo /equipamentos para a Educação do Município | | 90.374 | 0,28 |
| Objetivo: Beneficiar a Rede Pública de Ensino do Município. | | | | |
| 000120 4490.39 99 15690000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 737 | 0,00 |
| 000122 4490.52 99 15001001 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 22.260 | 0,00 |
| 000124 4490.52 99 15401030 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 33.390 | 0,00 |
| 000123 4490.52 99 15690000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 33.390 | 0,00 |
| 000127 4490.93 99 15690000 | Indenizações e Restituições | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 12 361 1008 | Implantação do Núcleo de Tecnologia Municipal/Centro de Informação | | 4.847 | 0,02 |
| Objetivo: Aperfeiçoar a população diante das novas tecnologias | | | | |
| 000133 4490.51 99 15001001 | Obras e Instalações | Fiscal | 2.384 | 0,00 |
| 000134 4490.52 99 15001001 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 2.463 | 0,00 |
| 12 365 1008 1050 | Const., Reconst., Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil e Equipamentos- PRÉ-ESCOLA | | 487.496 | 1,53 |
| Objetivo: Melhora a Educação no município | | | | |
| 000503 4490.39 99 15690000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 557 | 0,00 |
| 000502 4490.39 99 15710000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 557 | 0,00 |
| 000473 4490.51 99 15001001 | Obras e Instalações | Fiscal | 2.226 | 0,00 |
| 000842 4490.51 99 15401030 | Obras e Instalações | Fiscal | 22.260 | 0,00 |
| 000854 4490.51 99 15421030 | Obras e Instalações | Fiscal | 222.600 | 0,00 |
| 000472 4490.51 99 15690000 | Obras e Instalações | Fiscal | 11.130 | 0,00 |
| 000501 4490.51 99 15710000 | Obras e Instalações | Fiscal | 5.565 | 0,00 |
| 000516 4490.52 99 15001001 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 5.565 | 0,00 |
| 000843 4490.52 99 15401030 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 11.130 | 0,00 |
| 000853 4490.52 99 15421030 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 193.662 | 0,00 |
| 000509 4490.52 99 15690000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 5.565 | 0,00 |
| 000510 4490.52 99 15710000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 5.565 | 0,00 |
| 000508 4490.93 99 15690000 | Indenizações e Restituições | Fiscal | 557 | 0,00 |
| 000504 4490.93 99 15710000 | Indenizações e Restituições | Fiscal | 557 | 0,00 |
| 12 361 1008 2010 | Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE) | | 55.796 | 0,17 |
| Objetivo: Manter o desenvolvimento do Ensino Fundamental (MDE) | | | | |
| 000157 4490.52 99 15001001 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 29.084 | 0,00 |
| 000158 4490.61 99 15001001 | Aquisição de Imóveis | Fiscal | 25.431 | 0,00 |
| 000159 4490.92 99 15001001 | Despesas de Exercícios Anteriores | Fiscal | 1.281 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | Dotação | |
|--|--|--------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | Esfera | Orçamentária | % |
| 20.030 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | 2.063.987 | 6,46 |
| 12 361 1008 2012 | Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 30%)Objetivo: Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 30%) | | 93.971 | 0,29 |
| 000518 4490.51 99 15401030 | Obras e Instalações | Fiscal | 55.650 | 0,00 |
| 000192 4490.52 99 15401030 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 31.965 | 0,00 |
| 000193 4490.92 99 15401030 | Despesas de Exercícios Anteriores | Fiscal | 6.356 | 0,00 |
| 12 366 1008 2014 | Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE) | | 1.236 | 0,00 |
| | Objetivo: Educar jovens e adultos | | | |
| 000214 4490.52 99 15001001 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 618 | 0,00 |
| 000215 4490.92 99 15001001 | Despesas de Exercícios Anteriores | Fiscal | 618 | 0,00 |
| 12 365 1008 2016 | Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE | | 22.653 | 0,07 |
| | Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil | | | |
| 000241 4490.52 99 15001001 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 21.461 | 0,00 |
| 000242 4490.92 99 15001001 | Despesas de Exercícios Anteriores | Fiscal | 1.192 | 0,00 |
| 12 361 0004 2018 | Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação | | 5.622 | 0,02 |
| | Objetivo: Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Educação | | | |
| 000279 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 618 | 0,00 |
| 000728 4490.52 99 15001001 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 2.226 | 0,00 |
| 000280 4490.92 99 15001000 | Despesas de Exercícios Anteriores | Fiscal | 1.024 | 0,00 |
| 000729 4490.92 99 15001001 | Despesas de Exercícios Anteriores | Fiscal | 557 | 0,00 |
| 000281 4490.93 99 15001000 | Indenizações e Restituições | Fiscal | 640 | 0,00 |
| 000730 4490.93 99 15001001 | Indenizações e Restituições | Fiscal | 557 | 0,00 |
| 12 361 1008 2020 | Manutenção dos Programas Básicos do FNDE | | 1.670 | 0,01 |
| | Objetivo: Manter os Programas Básicos da Educação | | | |
| 000303 4490.52 99 15690000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.113 | 0,00 |
| 000304 4490.92 99 15690000 | Despesas de Exercícios Anteriores | Fiscal | 557 | 0,00 |
| 12 366 1008 2022 | Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%) | | 1.113 | 0,00 |
| | Objetivo: Educar Jovens e Adultos (FUNDEB 30%) | | | |
| 000325 4490.52 99 15401030 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.113 | 0,00 |
| 12 365 1008 2024 | Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30% | | 1.113 | 0,00 |
| | Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil -CRECHE - FUNDEB 30% | | | |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo LRF - Equipamentos e Materiais Permanentes

Exercício: 2023

Fiscal

1.113

0,00

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--------|-------------------------|------|
| 20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | 2.063.987 | 6,46 |
| 12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE | | 1.113 | 0,00 |
| Objetivo: Manter o apoio ao transporte no município | | | |
| 000354 4490.52 99 15500000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.113 | 0,00 |
| 12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE - MDE Objetivo: Manter o Programa de Educação Especial no município | | 1.11 3 | 0,00 |
| 000784 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.113 | 0,00 |
| 12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30% Objetivo: Manter a Educação Especial- AEE - FUNDEB 30% | | 1.670 | 0,01 |
| 000400 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.670 | 0,00 |
| 12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA - MDE Objetivo: Manter as atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA - MDE000675 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.114 | 0,00 |
| 000676 4490.92 99 15001001 Despesas de Exercícios Anteriores | Fiscal | 557 | 0,00 |
| 12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30% Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil -PRÉ- ESCOLA000772 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 2.226 6 | 0,01 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação | |
|--|--|------------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | Orçamentária | % |
| 20.40 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 19.19 | 0,06 |
| 14 422 1031 1009 | Construção da Casa dos Conselhos | | 5 | 0,04 |
| | Objetivo: Construir Casa dos Conselhos | | 11.92 | |
| 000412 4490.51 99 15001000 | Obras e Instalações | Seguridade | 2 | 0,00 |
| 08 122 0004 2038 | Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social | e | 11.922 | 0,01 |
| | Social Objetivo: Manter as atividades administrativas da Assistência Social | | 2.98 | |
| | | | 1 | |
| 000431 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.789 | 0,00 |
| 000432 4490.92 99 15001000 | Despesas de Exercícios Anteriores | Seguridade | 1.192 | 0,00 |
| 14 422 2010 2039 | Manutenção do Conselho Tutelar | | 1.789 | 0,01 |
| | Objetivo: Manter as atividades do Conselho Tutelar | | | |
| 000446 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.789 | 0,00 |
| | | e | 1.31 | 0,00 |
| | | | 1 | |
| 14 422 1031 2041 | Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar | | | |
| | Objetivo: Implantar e manter o Programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda, comercialização direta da produção através de programas como: PAA - Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira Comunitária, Banco de Alimento, entre outros | | | |
| 000459 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.311 | 0,00 |
| 08 244 2016 2042 | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social | e | 1.19 | 0,00 |
| | Objetivo: Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros. | | 2 | |
| | | | | 0,00 |
| 000467 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.192 | |
| | | e | | |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação | |
|--|--|------------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | Orçamentária | % |
| 20.41 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 99.45 | 0,31 |
| 08 244 0007 1010 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | 8 | 0,06 |
| | | | 20.51 | |
| | | | 1 | |
| | Objetivo: Construir/equipar, adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas. | | | |
| 000474 4490.39 99 16600000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Seguridade | 597 | 0,00 |
| 000475 4490.51 99 15001000 | Obras e Instalações | Seguridade | 2.226 | 0,00 |
| 000476 4490.51 99 16600000 | Obras e Instalações | Seguridade | 11.130 | 0,00 |
| 000477 4490.52 99 16600000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 5.961 | 0,00 |
| 000478 4490.93 99 16600000 | Indenizações e Restituições | Seguridade | 597 | 0,00 |
| 08 244 0003 2044 | Manutenção dos Blocos: PSB , PSE, BF E GESTÃO SUAS | | 1.670 | 0,01 |
| | Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social | | | |
| 001192 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 557 | 0,00 |
| 000487 4490.52 99 16600000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.113 | 0,00 |
| 08 244 0003 2045 | Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - Componente : SCFV/PBF | | 56.823 | 0,18 |
| | Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias ; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS. | | | |
| 001202 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 56.823 | 0,00 |
| 08 244 0005 2046 | Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD BF | | 5.789 | 0,02 |
| | Objetivo: Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias. | | | |
| 001235 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.192 | 0,00 |
| 000500 4490.52 99 16600000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 4.597 | 0,00 |
| 08 244 0003 2048 | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social | | 597 | 0,00 |
| | Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc. | | | |
| 000515 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 597 | 0,00 |
| 08 244 0008 2050 | Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS | | 3.576 | 0,01 |
| | Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz. | | | |
| 001233 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.192 | 0,00 |
| 001178 4490.52 99 16600000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 2.384 | 0,00 |
| 08 244 0010 2052 | CO-FINANCIAMENTO DOS SERV., PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO SUAS - REC.-ESTADO | | 3.339 | 0,01 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Objetivo Ampliar o acesso da população ao saneamento básico no município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social

| | | | | | | | | | | | |
|--------|---------|----|----------|------------------------------------|--|--|----------------------|-------------------------|-------|------|---|
| 000532 | 4490.52 | 99 | 16610000 | Equipamentos e Material Permanente | Classificação Institucional Funcional Programática | Elemento de Despesa / Aplicações de Despesas / Fonte de Recursos | Seguridade Esfêra | Dotação Orçamentária | 3.339 | 0,00 | % |
|--------|---------|----|----------|------------------------------------|--|--|----------------------|-------------------------|-------|------|---|



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação | |
|--|--|------------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | Orçamentária | % |
| 20.41 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 99.45 | 0,31 |
| 08 244 0003 2053 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS | | 8 | 0,02 |
| | Objetivo: Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância. | | 7.15 3 | |
| 001226 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 4.769 | 0,00 |
| 000541 4490.52 99 16600000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 2.384 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação | |
|--|--|------------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | Orçamentária | % |
| 20.42 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI | | 2.67 | 0,01 |
| 08 243 1031 2054 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | | 0 | 0,01 |
| | Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | | 2.67 | |
| | | | 0 | |
| 000243 4490.51 99 15001000 | Obras e Instalações | Fiscal | 1.000 | 0,00 |
| 000552 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.670 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação | |
|--|---|--------------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | Orçamentária | % |
| 20.43 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA | | 2.67 | 0,01 |
| 08 243 1008 2055 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | 8 | 0,01 |
| | Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Seguridade e | 2.67 | |
| | | | 8 | 0,00 |
| 000563 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | | 2.678 | |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--------|-------------------------|------|
| 20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA | | 273.56 | 0,86 |
| 15 608 1003 1011 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público Municipal | | 57.95 | 0,18 |
| | | 7 | |
| Objetivo: Melhorar as atividades do matadouro do Município | | | |
| 000564 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 000565 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 1.113 | 0,00 |
| 000566 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | Fiscal | 33.390 | 0,00 |
| 001238 4490.51 99 17550000 Obras e Instalações | Fiscal | 22.260 | 0,00 |
| 000567 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 20 608 1012 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas | | 48.098 | 0,15 |
| 1004 | | | |
| Objetivo: Melhorar o maquinário para utilização no uso do solo | | | |
| 000568 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 000569 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 2.384 | 0,00 |
| 000570 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 22.260 | 0,00 |
| 000571 4490.52 99 17550000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 22.260 | 0,00 |
| 000572 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 18 544 1005 1013 Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens | | 36.810 | 0,12 |
| Objetivo: Construir e ampliar reservatórios água para convivência com a seca | | | |
| 000573 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 000574 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 2.226 | 0,00 |
| 000575 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | Fiscal | 33.390 | 0,00 |
| 000577 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 18 544 1015 Perfuração de Poços | | 37.063 | 0,12 |
| 1003 | | | |
| Objetivo: Promover a segurança hídrica no Município | | | |
| | Fiscal | 640 | 0,00 |
| 000579 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | |
| 000580 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 640 | 0,00 |
| 000581 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 2.226 | 0,00 |
| 000582 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | Fiscal | 27.825 | 0,00 |
| 000583 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações | Fiscal | 4.452 | 0,00 |
| 000584 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições | Fiscal | 640 | 0,00 |
| 000585 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições | Fiscal | 640 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--|--------|----------------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | |
| 20.050 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA | | 273.56 | 0,86 |
| 20 605 | 1004 1016 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água | | 5 | 0,11 |
| | | | 35.69 | |
| | | | 7 | |
| | Objetivo: Água para todos | | | |
| 000586 | 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 000587 | 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 1.113 | 0,00 |
| 000588 | 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | Fiscal | 33.390 | 0,00 |
| 000589 | 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 26 782 | 1003 1017 Adequação de Estradas Vicinais | | 46.827 | 0,15 |
| | Objetivo: Melhorar estradas vicinais | | | |
| 000590 | 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 000591 | 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 1.113 | 0,00 |
| 000592 | 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | Fiscal | 44.520 | 0,00 |
| 000593 | 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 20 122 | 0004 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura , Desenvolvimento, Produção e Renda | | 7.138 | 0,02 |
| | Objetivo: Manter as atividades da secretaria de Desenvolvimento, Produção, Renda e Meio Ambiente | | | |
| 000612 | 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 2.384 | 0,00 |
| 000613 | 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 3.562 | 0,00 |
| 000614 | 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores | Fiscal | 1.192 | 0,00 |
| 20 608 | 2006 2057 Assistência a Pequenos e Médios Produtores Rurais | | 1.670 | 0,01 |
| | Objetivo: Assistir aos agricultores | | | |
| 000622 | 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.670 | 0,00 |
| 26 782 | 2012 2060 Recuperação de Estradas vicinais | | 1.192 | 0,00 |
| | Objetivo: Recuperação de Estradas vicinais | | | |
| 000632 | 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.192 | 0,00 |
| 20 692 | 1004 2061 Desenvolvimento da Agricultura Familiar | | 1.113 | 0,00 |
| | Objetivo: Mante as atividades da agricultura familiar | | | |
| 000636 | 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.113 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | Dotação | |
|---|--|--------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | Esfera | Orçamentária | % |
| 20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | 21.71 | 0,07 |
| 04 122 1003 2062 Realização de Concurso Público | | | 8 | 0,00 |
| Objetivo: Realizar Concurso Público | | | 1.19 | |
| 000640 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 2 | 0,00 |
| 04 122 0004 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de | | | 1.192 | 0,06 |
| AdministraçãoObjetivo: Manter as atividades da Secretaria de | | | 20.52 | |
| Administração | | | 6 | |
| 000657 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | | Fiscal | 6.678 | 0,00 |
| 000658 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 13.848 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação | |
|--|--|------------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | Orçamentária | % |
| 20.70 | SECRETARIA DE SAÚDE | | 584.462 | 1,83 |
| 28 122 0001 0005 | Amortização da Dívida | | 4.230 | 0,01 |
| | Objetivo: Amortização da Dívida | | | |
| 000660 4690.71 99 15001002 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | Seguridade | 2.783 | 0,00 |
| 000661 4690.92 99 15001002 | Despesas de Exercícios Anteriores | Seguridade | 1.447 | 0,00 |
| 10 605 1015 1018 | Implantação de Sistema de Abastecimento de Água | | 33.114 | 0,10 |
| | Objetivo: Água para todos | | | |
| 000662 4490.39 99 16590000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Seguridade | 597 | 0,00 |
| 000663 4490.51 99 15001002 | Obras e Instalações | Seguridade | 1.113 | 0,00 |
| 000664 4490.51 99 16590000 | Obras e Instalações | Seguridade | 27.825 | 0,00 |
| 000665 4490.52 99 16590000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 2.982 | 0,00 |
| 000666 4490.93 99 16590000 | Indenizações e Restituições | Seguridade | 597 | 0,00 |
| 10 452 1015 1021 | Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos | | 9.025 | 0,03 |
| | Objetivo: Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos | | | |
| 000680 4490.39 99 15001002 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Seguridade | 597 | 0,00 |
| 000682 4490.51 99 15001002 | Obras e Instalações | Seguridade | 2.783 | 0,00 |
| 001396 4490.52 99 15001002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.670 | 0,00 |
| 000685 4490.61 99 15001002 | Aquisição de Imóveis | Seguridade | 2.783 | 0,00 |
| 001395 4490.93 99 15001002 | Indenizações e Restituições | Seguridade | 1.192 | 0,00 |
| 10 481 1015 1022 | Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle da doença de chagas | | 136.980 | 0,43 |
| | Objetivo: Melhorar as Condições Habitacionais da população carente oferecendo uma melhor qualidade de vida, em combate à doença de chagas. | | | |
| 000688 4490.39 99 16590000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Seguridade | 597 | 0,00 |
| 000689 4490.51 99 15001002 | Obras e Instalações | Seguridade | 2.226 | 0,00 |
| 000690 4490.51 99 16590000 | Obras e Instalações | Seguridade | 133.560 | 0,00 |
| 000691 4490.93 99 16590000 | Indenizações e Restituições | Seguridade | 597 | 0,00 |
| 10 512 1015 1023 | Obras de Const, Reconst., e Ampl. do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico | | 374.049 | 1,17 |
| | Objetivo: Manter a Implantação de obras de Const, Reconst., e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico | | | |
| 000693 4490.39 99 16590000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Seguridade | 597 | 0,00 |
| 000694 4490.51 99 15001002 | Obras e Instalações | Seguridade | 50.085 | 0,00 |
| 000695 4490.51 99 16590000 | Obras e Instalações | Seguridade | 322.770 | 0,00 |
| 000696 4490.93 99 16590000 | Indenizações e Restituições | Seguridade | 597 | 0,00 |
| 10 782 1015 1025 | Aquisição de Veículos | | 13.908 | 0,04 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Objetivo Principal: Sem Demonstrativo da Despesa Municipal de Saúde

Exercício: 2023

| | | | | | | | | |
|--------|---------|----|----------|--|--|------------|--------------|------|
| 000704 | 4490.52 | 99 | 15001002 | Equipamentos e Material Permanente | Classificação Institucional Funcional Programática | Seguridade | 13.908 | 0,00 |
| | | | | Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | Esfera | Orçamentária | % |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--|------------|----------------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | |
| 20.070 | SECRETARIA DE SAÚDE | | 584.462 | 1,83 |
| 10 122 0004 2064 | Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde | | 7.591 | 0,02 |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde | | | | |
| 000724 4471.70 99 15001000 | Rateio pela Participação em Consórcio Público | Seguridade | 557 | 0,00 |
| 000725 4490.51 99 15001000 | Obras e Instalações | Seguridade | 1.192 | 0,00 |
| 000369 4490.51 99 15001002 | Obras e Instalações | Seguridade | 1.113 | 0,00 |
| 000726 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.311 | 0,00 |
| 000366 4490.52 99 15001002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.113 | 0,00 |
| 000727 4490.92 99 15001000 | Despesas de Exercícios Anteriores | Seguridade | 1.192 | 0,00 |
| 000367 4490.92 99 15001002 | Despesas de Exercícios Anteriores | Seguridade | 1.113 | 0,00 |
| 10 122 2066 1015 | Manutenção dos Conselhos de Saúde | | 2.226 | 0,01 |
| Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde | | | | |
| 000742 4490.52 99 15001002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.113 | 0,00 |
| 000743 4490.92 99 15001002 | Despesas de Exercícios Anteriores | Seguridade | 1.113 | 0,00 |
| 08 452 1015 2068 | Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico | | 3.339 | 0,01 |
| Objetivo: Melhora o atendimento a população | | | | |
| 000759 4490.51 99 15001002 | Obras e Instalações | Seguridade | 2.226 | 0,00 |
| 000760 4490.52 99 15001002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.113 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|---|------------|----------------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | |
| 20.71 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 206.37 | 0,65 |
| 10 301 1015 1026 IMPLANTAR E ESTRUTURAR A REDE DA ATENÇÃO BÁSICA | | 4 | 0,24 |
| | | 77.64 | |
| | | 6 | |
| Objetivo: Promover a infraestrutura publica em saude no municipio | | | |
| 000768 4490.39 99 16010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Seguridade | 614 | 0,00 |
| 000770 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações | Seguridade | 2.226 | 0,00 |
| 000771 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações | Seguridade | 43.045 | 0,00 |
| 000773 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 3.339 | 0,00 |
| 000774 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 27.825 | 0,00 |
| 000776 4490.93 99 16010000 Indenizações e Restituições | Seguridade | 597 | 0,00 |
| 10 305 1015 1027 IMPLANTAR E ESTRUTURAR A REDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | 31.331 | 0,10 |
| Objetivo: Melhorar a saúde do Bloco Vigilância em Saúde | | | |
| 000779 4490.39 99 16010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Seguridade | 640 | 0,00 |
| 000410 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações | Seguridade | 3.339 | 0,00 |
| 000411 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações | Seguridade | 2.226 | 0,00 |
| 000781 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 2.226 | 0,00 |
| 000782 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 22.260 | 0,00 |
| 000785 4490.93 99 16010000 Indenizações e Restituições | Seguridade | 640 | 0,00 |
| 10 305 1015 1028 IMPLANTAR E ESTRUTURAR A EMERGÊNCIA DO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 | | 28.218 | 0,09 |
| Objetivo: Combater a saúde na Emergência do Enfrentamento ao COVID 19 | | | |
| 000461 4490.39 99 16030000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Seguridade | 557 | 0,00 |
| 000787 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações | Seguridade | 3.339 | 0,00 |
| 000788 4490.51 99 16030000 Obras e Instalações | Seguridade | 13.114 | 0,00 |
| 000789 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.113 | 0,00 |
| 000790 4490.52 99 16030000 Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 9.538 | 0,00 |
| 000462 4490.93 99 16030000 Indenizações e Restituições | Seguridade | 557 | 0,00 |
| 10 302 1015 1030 IMPLANTAR E ESTRUTURAR A REDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR AMBULATORIAL | | 20.186 | 0,06 |
| Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | |
| 000797 4490.39 99 16010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Seguridade | 557 | 0,00 |
| 000408 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações | Seguridade | 2.226 | 0,00 |
| 000795 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações | Seguridade | 7.546 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

| | | | | | |
|----------------------------|---|-----------------|--------------|-------|------|
| 000406 4490.52 99 15001002 | Demonstrativo de Despesas de Capital | Exercício: 2023 | Seguridade | 3.339 | 0,00 |
| 000796 4490.52 99 16010000 | Equipamentos e Material Permanente | | Seguridade | 5.961 | 0,00 |
| 000404 4490.93 99 16010000 | Classificação Institucional Funcional Programática Ordenações e Restituições de Despesas/Fonte de Recursos | | Seguridade | 557 | 0,00 |
| | | | Orçamentária | | |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|---|------------|----------------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | |
| 20.71 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | 206.37 | 0,65 |
| 10 304 1017 1052 | Construção de Centro de Zoonoses | | 4 | 0,03 |
| | | | 10.00 | |
| | | | 0 | |
| | Objetivo: Construir um Centro de Zoonoses | | | |
| 000254 4490.51 99 15001002 | Obras e Instalações | Seguridade | 5.000 | 0,00 |
| 000361 4490.51 99 16210000 | Obras e Instalações | Seguridade | 5.000 | 0,00 |
| 10 303 1015 2077 | Programa de Assistência Farmacêutica | | 7.157 | 0,02 |
| | Objetivo: Manter o Programa de Assistência Farmacêutica/Farmácia | | | |
| Basica001314 4490.52 99 15001002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 597 | 0,00 |
| 000917 4490.52 99 16000000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 597 | 0,00 |
| 000918 4490.52 99 16210000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 2.982 | 0,00 |
| 001315 4490.92 99 15001002 | Despesas de Exercícios Anteriores | Seguridade | 1.192 | 0,00 |
| 000919 4490.92 99 16000000 | Despesas de Exercícios Anteriores | Seguridade | 1.789 | 0,00 |
| 10 122 1015 2098 | Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde | | 2.226 | 0,01 |
| | Objetivo: Promover e executar de forma eficaz as Emergência e Calamidade Pública em | | | |
| Saúde001351 4490.52 99 15001002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.113 | 0,00 |
| 001253 4490.52 99 16000000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.113 | 0,00 |
| 10 305 1015 2099 | Centro de Enfrentamento da Emergência ao COVID-19 | | 29.610 | 0,09 |
| | Objetivo: Atendimento com saúde de qualidade a população | | | |
| 001361 4490.52 99 15001002 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 1.785 | 0,00 |
| 001261 4490.52 99 16020000 | Equipamentos e Material Permanente | Seguridade | 27.825 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | | | | | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|---|------|---|--|--|--|--------|----------------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | | | | | | | |
| 20.72 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | | | | | | 556.65 | 1,74 |
| 16 482 | 2012 | 1031 | Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais | | | | | 2 | 0,26 |
| | Objetivo: Construir, Reconstruir e ampliar casas populares para atender à população carente | | | | | | | 82.52 | |
| | | | | | | | 4 | | |
| 000982 | 4490.39 | 99 | 17000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | Fiscal | 640 | 0,00 |
| 000867 | 4490.39 | 99 | 17010000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | Fiscal | 557 | 0,00 |
| 000983 | 4490.51 | 99 | 15001000 | Obras e Instalações | | | Fiscal | 1.113 | 0,00 |
| 000984 | 4490.51 | 99 | 17000000 | Obras e Instalações | | | Fiscal | 44.520 | 0,00 |
| 000985 | 4490.51 | 99 | 17010000 | Obras e Instalações | | | Fiscal | 22.260 | 0,00 |
| 000986 | 4490.61 | 99 | 17000000 | Aquisição de Imóveis | | | Fiscal | 12.280 | 0,00 |
| 000987 | 4490.93 | 99 | 17000000 | Indenizações e Restituições | | | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 000868 | 4490.93 | 99 | 17010000 | Indenizações e Restituições | | | Fiscal | 557 | 0,00 |
| 15 451 | 2012 | 1032 | Pavimentação asfáltica e em paralelepipedo | | | | | 162.580 | 0,51 |
| | Objetivo: Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas do município de Santana dos Garrotes. | | | | | | | | |
| 000988 | 4490.39 | 99 | 17000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 000869 | 4490.39 | 99 | 17010000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | Fiscal | 557 | 0,00 |
| 000989 | 4490.51 | 99 | 15001000 | Obras e Instalações | | | Fiscal | 1.113 | 0,00 |
| 000990 | 4490.51 | 99 | 17000000 | Obras e Instalações | | | Fiscal | 136.899 | 0,00 |
| 000991 | 4490.51 | 99 | 17010000 | Obras e Instalações | | | Fiscal | 22.260 | 0,00 |
| 000992 | 4490.93 | 99 | 17000000 | Indenizações e Restituições | | | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 000870 | 4490.93 | 99 | 17010000 | Indenizações e Restituições | | | Fiscal | 557 | 0,00 |
| 15 451 | 2012 | 1033 | Desapropriação de Imóveis e Aquisição de terrenos para Construção de Obras Públicas | | | | | 22.260 | 0,07 |
| | Objetivo: Melhorar o aspecto visual da cidade | | | | | | | | |
| 000993 | 4490.61 | 99 | 15001000 | Aquisição de Imóveis | | | Fiscal | 22.260 | 0,00 |
| 26 782 | | 1034 | Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes. | | | | | 16.858 | 0,05 |
| 1003 | Objetivo: Melhorar o acesso de pedestres e veículos | | | | | | | | |
| 001378 | 4490.39 | 99 | 17000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 001376 | 4490.39 | 99 | 17010000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 000994 | 4490.51 | 99 | 15001000 | Obras e Instalações | | | Fiscal | 8.904 | 0,00 |
| 001374 | 4490.51 | 99 | 17000000 | Obras e Instalações | | | Fiscal | 2.783 | 0,00 |
| 001375 | 4490.51 | 99 | 17010000 | Obras e Instalações | | | Fiscal | 2.783 | 0,00 |
| 001379 | 4490.93 | 99 | 17000000 | Indenizações e Restituições | | | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 001377 | 4490.93 | 99 | 17010000 | Indenizações e Restituições | | | Fiscal | 597 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--------|-------------------------|------|
| 20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | 556.65 | 1,74 |
| 15 452 2012 1036 Construção e ou Ampliação de Cemitério Público | | 2 | 0,15 |
| | | 48.88 | |
| | | 7 | |
| Objetivo: Atender a população necessitada | | | |
| 001371 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 000996 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 000997 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 5.961 | 0,00 |
| 001370 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | Fiscal | 14.308 | 0,00 |
| 000998 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações | Fiscal | 14.308 | 0,00 |
| 000999 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis | Fiscal | 11.922 | 0,00 |
| 001372 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 001000 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 15 451 2012 1039 Const., Reforma, Reconst. e Ampl. de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros, Calçadões e Jardins | | 58.991 | 0,18 |
| Objetivo: Proporcionar acessibilidade ao lazer com boa locomoção para população. | | | |
| 000831 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 557 | 0,00 |
| 000833 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 557 | 0,00 |
| 001004 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 1.113 | 0,00 |
| 000832 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | Fiscal | 44.520 | 0,00 |
| 001005 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações | Fiscal | 11.130 | 0,00 |
| 001006 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições | Fiscal | 557 | 0,00 |
| 000834 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições | Fiscal | 557 | 0,00 |
| 17 512 2012 1040 Const., Rec., e Ampl. de canais e galerias de águas pluviais/Sistema Drenagem Urbana | | 11.922 | 0,04 |
| Objetivo: Melhorar o acesso de pedestres e veículos | | | |
| 001007 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 11.922 | 0,00 |
| 15 451 2012 1041 Implantação de Obras de Acessibilidade | | 15.899 | 0,05 |
| Objetivo: Construir lombadas/rampas e corrimão | | | |
| 001008 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 11.130 | 0,00 |
| 001009 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 4.769 | 0,00 |
| 26 782 1003 1042 Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas | | 24.567 | 0,08 |
| Objetivo: Adquirir veículo coletor para coleta de lixo | | | |
| 001010 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 001011 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.113 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

001012 4490 052 09 17000000 Equipamentos e Material Despendido em Capital

Exercício: 2023

Fiscal 22.260 0,00

001014 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições

Fiscal 597 0,00

Classificação Institucional Funcinal Programática
 Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
 Esfera Orçamentária %



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--------|-------------------------|----------|
| 20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | 556.65 | 1,74 |
| 15 451 1003 1043 Construção, ampliação e reforma de obras de infra estrutura urbana e equipamentos | | 2 | 0,08 |
| Objetivo: ampliar a infra estrutura urbana | | 24.56 | |
| 001015 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 7 | 597 0,00 |
| 001016 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 1.113 | 0,00 |
| 001017 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | Fiscal | 11.130 | 0,00 |
| 001018 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 3.339 | 0,00 |
| 001019 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 7.791 | 0,00 |
| 001020 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 25 751 2012 1044 Implantação de Energia Solar (Operação de Crédito) | | 46.908 | 0,15 |
| Objetivo: Viabilizar energia solar para o setor público | | | |
| 001021 4490.36 99 17540000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 001022 4490.39 99 17540000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 001023 4490.51 99 17540000 Obras e Instalações | Fiscal | 27.825 | 0,00 |
| 001024 4490.52 99 17540000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 16.695 | 0,00 |
| 001025 4490.92 99 17540000 Despesas de Exercícios Anteriores | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 001026 4490.93 99 17540000 Indenizações e Restituições | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 23 692 1003 1049 Reforma e Ampliação do Mercado Público | | 27.971 | 0,09 |
| Objetivo: Revitalizar a economia do município | | | |
| 001388 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 001386 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 001390 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 5.565 | 0,00 |
| 001384 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | Fiscal | 11.130 | 0,00 |
| 001385 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações | Fiscal | 8.904 | 0,00 |
| 001389 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições | Fiscal | 581 | 0,00 |
| 001387 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 04 122 0004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura | | 11.565 | 0,04 |
| Objetivo: Manter melhor as Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura do Município | | | |
| 001047 4471.70 99 15001000 Rateio pela Participação em Consórcio Público | Fiscal | 3.577 | 0,00 |
| 001048 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 2.622 | 0,00 |
| 001049 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.670 | 0,00 |
| 001050 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores | Fiscal | 1.192 | 0,00 |
| 001051 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições | Fiscal | 1.192 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Fiscal

1.312 0,00

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação | |
|--|---|--------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | Orçamentária | % |
| 20.072 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | | 556.652 | 1,74 |
| 26 782 2012 2090 | Manutenção das atividades Realizadas com Recursos da CIDE | | 1.153 | 0,00 |
| | Objetivo: Aplicar de modo eficaz os recursos da CIDE no Município | Fiscal | 1.153 | 0,00 |
| 001076 4490.52 99 17500000 | Equipamentos e Material Permanente | | | |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação | |
|--|---|--------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | Orçamentária | % |
| 20.080 | SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA | | 2.50 | 0,01 |
| 26 | 122 0004 2091 MANUTENÇÃO DAS AITIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES | | 3 | 0,01 |
| | Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES LIGADAS A SEC. DE TRANSPORTES DO | | 2.50 | |
| | MUNICÍPIO | | 3 | |
| 001088 | 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.311 | 0,00 |
| 001089 | 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores | Fiscal | 1.192 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Esfera | Dotação | |
|--|--|--------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | | Orçamentária | % |
| 20.090 | SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO | | 2.86 | 0,01 |
| 04 122 0004 2092 | Manutenção das Ações da Controladoria | | 2 | 0,01 |
| | GeralObjetivo: Manter as atividades da Controladoria | | 2.86 | |
| | Geral | | 2 | |
| 001100 4490.52 99 15001000 | Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 1.670 | 0,00 |
| 001101 4490.92 99 15001000 | Despesas de Exercícios Anteriores | Fiscal | 1.192 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--------|-------------------------|------|
| 20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | | 254.64 | 0,80 |
| 27 695 1028 1045 Realização de Obras de Infra-Estrutura Turística, Esportiva e Lazer | | 3 | 0,10 |
| Objetivo: Realizar obras de Infra-Estrutura Turística, Esportiva e Lazer | | 30.92 | |
| 001102 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 001103 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 1.113 | 0,00 |
| 001104 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | Fiscal | 16.695 | 0,00 |
| 001105 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 5.961 | 0,00 |
| 001106 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 5.961 | 0,00 |
| 001107 4490.93 99 17000000 Indenizações e Restituições | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 27 812 1032 1046 Construção de Campo de Futebol e Aquisição Equipamentos | | 77.669 | 0,24 |
| Objetivo: Construir campo de futebol e aquisição de equipamentos | | | |
| 001108 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 001109 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 557 | 0,00 |
| 001110 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | Fiscal | 55.650 | 0,00 |
| 001111 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 2.982 | 0,00 |
| 001112 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 5.961 | 0,00 |
| 001113 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis | Fiscal | 11.922 | 0,00 |
| 27 695 1003 1048 Construção de um Portal Turístico, Praça de Eventos e Equipamentos | | 137.108 | 0,43 |
| Objetivo: Construir um Portal Turístico e Praça de Evento para a população | | | |
| 001116 4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 001117 4490.39 99 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 001118 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 1.113 | 0,00 |
| 001119 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações | Fiscal | 111.300 | 0,00 |
| 001120 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações | Fiscal | 1.192 | 0,00 |
| 001121 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 5.961 | 0,00 |
| 001122 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 9.538 | 0,00 |
| 001123 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 5.616 | 0,00 |
| 001124 4490.93 99 15001000 Indenizações e Restituições | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 001125 4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições | Fiscal | 597 | 0,00 |
| 13 392 1032 2093 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, etc.) | | 2.384 | 0,01 |

Objetivo: Promover eventos culturais , turisticos e turismo ecológico



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo de Equilíbrio e Material Permanente

Exercício: 2023

Fiscal

2.384 0,00

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | | Dotação | |
|---|--|--------|--------------|------|
| Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | | Esfera | Orçamentária | % |
| 20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | | | 254.643 | 0,80 |
| 13 122 0004 2094 Manutenção das Atividades de Cultura | | | 2.981 | 0,01 |
| Objetivo: Manter as Atividades de Cultura | | | | |
| 001151 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 1.789 | 0,00 |
| 001152 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores | | Fiscal | 1.192 | 0,00 |
| 13 392 1013 2095 Manutenção de Banda Filarmônica | | | 3.577 | 0,01 |
| Objetivo: Manutenção de Banda Filarmônica | | | | |
| 001156 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | | Fiscal | 3.577 | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera | Dotação Orçamentária | % |
|--|--------|-------------------------|---------------------|
| 20.110 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | 7.03 | 0,02 |
| 18 542 0001 0006 Amortização da Dívida com o IBAMA | | 7 | 0,01 |
| Objetivo: Liquidar Dívida com o IBAMA | | 2.78 | |
| 001158 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado | Fiscal | 4 | 0,00 |
| 18 122 0004 2096 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | | 2.784 | 0,01 |
| Objetivo: Manter a Secretaria de Meio Ambiente | | 4.25 | |
| 001174 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações | Fiscal | 3 | 0,00 |
| 001175 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente | Fiscal | 2.464 | 0,00 |
| | | 1.789 | 0,00 |
| | | Total Geral | 4.584.070,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2022 as 16:37:39

CENTRO DE SERVICOS
CONTABEIS JANUSA
SOTEROLTDA
Janusa Cristina G.Sotero
- Diterora - CT CRC-PB
5.481

JOSE PAULO
FILHO
Prefeito
Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcinal Programática | Dotação | |
|--|--------------|-------|
| | Orçamentária | % |
| 10.010 CÂMARA MUNICIPAL | 1.141.616,00 | 3,57 |
| 01 031 2001 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL. Objetivo: Modernizar a estrutura do Poder Legislativo Municipal. | 66.780,00 | 0,21 |
| 01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. Objetivo: Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal. | 951.296,00 | 2,98 |
| 01 031 2001 2002 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL. Objetivo: Manutenção do repasse previdenciário da parte patronal do Poder Legislativo Municipal. | 123.540,00 | 0,39 |
| 20.010 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO | 748.237,00 | 2,34 |
| 04 122 2002 1003 Aquisição de um Veículo para o Gabinete do Prefeito Objetivo: Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito | 11.130,00 | 0,03 |
| 04 122 0004 2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete Objetivo: Manter as Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete | 608.996,00 | 1,91 |
| 04 122 2002 2004 Contribuição para a FAMUP e outros Objetivo: Contribuir Mensalmente para a Federação dos Municípios e outros | 24.486,00 | 0,08 |
| 04 122 2002 2005 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos Objetivo: Supervisão, comunicação e divulgação das Atividades e Atos Administrativos para Maior Transparência da Gestão | 7.793,00 | 0,02 |
| 23 392 2002 2006 Promoção de Eventos Sociais Objetivo: Promover eventos sociais para a população | 5.012,00 | 0,02 |
| 04 843 2002 2007 Causas trabalhistas/Precatórios judiciais Objetivo: Pagar causas trabalhistas e precatórios judiciais | 90.820,00 | 0,28 |
| 20.020 SECRETARIA DE FINANÇAS | 1.179.312,00 | 3,69 |
| 28 843 0001 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada Objetivo: Amortizar a dívida | 6.456,00 | 0,02 |
| 28 841 0001 0002 Contribuições para o INSS Objetivo: Recolher as contribuições para o INSS da dívida interna | 600.019,00 | 1,88 |
| 28 841 0001 0003 Contribuições para o FGTS Objetivo: Parcelamento da dívida junto ao FGTS | 4.230,00 | 0,01 |
| 04 122 0004 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças Objetivo: Manter a Secretaria de Finanças | 387.326,00 | 1,21 |
| 04 123 2013 2009 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP Objetivo: Contribuir para formação do PASEP | 181.281,00 | 0,57 |
| 20.03 | 13.062.170 | 40,89 |
| 0 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 00 | |
| 12 361 0001 0004 Amortização da Dívida Objetivo: Amortizar a Dívida | 12.365 | |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

8.1004 Const. - Reconstr. Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil e Equipamentos-
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais
CRECHE Objetivo: Melhor qualidade de ensino ao alunado da rede municipal.

~~6.696,00~~
Exercício: 2023

420.835,00 1,32



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcinal Programática | Dotação | |
|---|---------------|-------------------|
| | Orçamentária | % |
| 20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 13.062.170,00 | 40,89 |
| 12 361 1008 1005 Const., Reconstr., Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos Objetivo: Proporcionar maior conforto ao alunado | 755.826,00 | 2,37 |
| 12 361 1008 1006 Constr./Ampl./Reforma de Quadra/ Ginásio/ NERL-Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer Objetivo: Desenvolver a capacidade física dos alunos | 108.799,00 | 0,34 |
| 12 361 1008 1007 Aquisição de veículo /equipamentos para a Educação do Município Objetivo: Beneficiar a Rede Pública de Ensino do Município. | 90.374,00 | 0,28 |
| 12 361 1008 1008 Implantação do Núcleo de Tecnologia Municipal/Centro de Informação Objetivo: Aperfeiçoar a população diante das novas tecnologias | 7.318,00 | 0,02 |
| 12 365 1008 1050 Const., Reconstr., Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil e Equipamentos- PRÉ-ESCOLA Objetivo: Melhora a Educação no município | 487.496,00 | 1,53 |
| 12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE) Objetivo: Manter o desenvolvimento do Ensino Fundamental (MDE) | 1.623.220,00 | 5,08 |
| 12 361 1008 2011 Desenvolvimento das atividades de Valorização do Magistério (FUNDEB 70%) Objetivo: Valorizar o profissional do magistério do ensino fundamental | 5.778.444,00 | 18,09 |
| 12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 30%) Objetivo: Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 30%) | 1.444.868,00 | 4,52 |
| 12 361 1008 2013 Manutenção do PDDE Objetivo: Manter e conservar as escolas municipais | 7.714,00 | 0,02 |
| 12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE) Objetivo: Educar jovens e adultos | 22.062,00 | 0,07 |
| 12 361 1008 2015 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - ESTADO Objetivo: Manter o transporte para os estudantes | 62.202,00 | 0,19 |
| 12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil | 120.050,00 | 0,38 |
| 12 361 0004 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Educação | 94.632,00 | 0,30 |
| 12 361 1008 2019 Manutenção do PNATE Objetivo: Manter o transporte para os estudantes. | 81.249,00 | 0,25 |
| 12 361 1008 2020 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE Objetivo: Manter os Programas Básicos da Educação | 15.544,00 | 0,05 |
| 12 366 1008 2021 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 70%) Objetivo: Educar jovens e adultos | 5.940,00 | 0,02 |
| 12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%) Objetivo: Educar Jovens e Adultos (FUNDEB 30%) | FUNDEB 70% | 4 3. 2 9 |
| 12 365 1008 2023 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- | | |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

949.351,00

Exercício: 2023
0,14

2,97



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcinal Programática | Dotação | |
|--|----------------------|--------------|
| | Orçamentária | % |
| 20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 13.062.170,00 | 40,89 |
| Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil | | |
| 12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30% | 548.694,00 | 1,72 |
| Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil -CRECHE - FUNDEB 30% | | |
| 12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE | 119.689,00 | 0,37 |
| Objetivo: Manter o apoio ao transporte no município | | |
| 12 306 2015 2026 Alimentação Escolar - Creche | 28.614,00 | 0,09 |
| Objetivo: Manter a boa alimentação - CRECHE | | |
| 12 306 2015 2027 Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | 124.582,00 | 0,39 |
| Objetivo: Promover a garantia de alimentação escolar | 0 | |
| 12 306 1008 2028 Manutenção da Alimentação Escolar - AEE | 4.769,00 | 0,01 |
| Objetivo: Promover a garantia da alimentação Escolar | | |
| 12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE - MDE | 9.461,00 | 0,03 |
| Objetivo: Manter o Programa de Educação Especial no município | | |
| 12 367 1008 2033 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70% | 3.519,00 | 0,01 |
| Objetivo: Manter da Educação Especial- AEE | 0 | |
| 12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30% | 17.686,00 | 0,06 |
| Objetivo: Manter a Educação Especial- AEE - FUNDEB 30% | | |
| 12 306 2015 2035 Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA | 36.960,00 | 0,12 |
| Objetivo: Oferecer alimentação infantil de boa qualidade. | | |
| 12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA - MDE | 14.656,00 | 0,05 |
| Objetivo: Manter as atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA - MDE | 0 | |
| 12 365 1008 2105 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 70% | 3.519,00 | 0,01 |
| Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil | 0 | 0,08 |
| 12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30% | 24.111,00 | |
| Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA | 0 | |
| 20.040 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 642.768,00 | 2,01 |
| 14 422 1031 1009 Construção da Casa dos Conselhos | 11.922,00 | 0,04 |
| Objetivo: Construir Casa dos Conselhos | | |
| 08 122 0004 2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social | 476.993,00 | 1,49 |
| Objetivo: Manter as atividades administrativas da Assistência Social | | |
| 14 422 2010 2039 Manutenção do Conselho Tutelar | 117.730,00 | 0,37 |
| Objetivo: Manter as atividades do Conselho Tutelar | | |
| 14 422 2010 2040 Doações diversas à pessoas carentes - Instituídas em Lei Municipal | | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Item: 100 - Ajudas financeiras e distribuição gratuitas diversas não caracterizadas como benefícios eventuais conforme legislação vigente.
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023
21.599,0 0,07
0



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcional Programática | | Dotação Orçamentária | % |
|--|--|----------------------|------|
| 20.04 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | 642.768,00 | 2,01 |
| 0 | SOCIAL | 0 | |
| 14 | 422 1031 2041 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar | 5.635,00 | 0,02 |
| | Objetivo: Implantar e manter o Programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda, comercialização direta da produção através de programas como: PAA - Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira Comunitária, Banco de Alimento, entre outros | 0 | |
| 08 | 244 2016 2042 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social | | 0,03 |
| | Objetivo: Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros. | 8.889,00 | |
| | | 0 | |
| 20.041 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 812.477,00 | 2,54 |
| 08 | 244 0007 1010 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 20.511,00 | 0,06 |
| | Objetivo: Construir/equipar, adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas. | | |
| 08 | 244 0003 2044 Manutenção dos Blocos: PSB , PSE, BF E GESTÃO SUAS | 17.815,00 | 0,06 |
| | Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social | | |
| 08 | 244 0003 2045 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - Componente : SCFV/PBF | 329.403,00 | 1,03 |
| | Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias ; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS. | | |
| 08 | 244 0005 2046 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD BF | 101.419,00 | 0,32 |
| | Objetivo: Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias. | | |
| 08 | 244 0003 2048 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social | 5.286,00 | 0,02 |
| | Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc. | | |
| 08 | 244 0008 2050 Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS | 28.309,00 | 0,09 |
| | Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz. | | |
| 08 | 244 0006 2051 Manutenção dos Benefícios Eventuais | 7.311,00 | 0,02 |
| | Objetivo: Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal | | |
| 08 | 244 0010 2052 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV., PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO SUAS - REC.-ESTADO | 28.938,00 | 0,09 |
| | Objetivo: Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social | | |
| 08 | 244 0003 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS | 257.067,00 | 0,80 |
| | Objetivo: Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância. | | |
| 08 | 122 0007 2097 Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e Emergência | 16.418,00 | 0,05 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Objetivo: Execução das Atividades durante o Ciclo de Gestão e das Ações Governamentais

Exercício: 2023

| | | | |
|--|---|-----------|------|
| 20.042 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI | 11.867,00 | 0,04 |
| 08 243 1031 2054 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | 11.867,00 | 0,04 |
| Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | | | |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcinal Programática | | Dotação | |
|--|---|--------------|------|
| | | Orçamentária | % |
| 20.043 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA | 25.880,00 | 0,08 |
| 08 243 1008 2055 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 25.880,00 | 0,08 |
| Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | | |
| 20.050 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA | 956.871,00 | 3,00 |
| 15 608 1003 1011 | Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público Municipal | 57.957,00 | 0,18 |
| Objetivo: Melhorar as atividades do matadouro do Município | | | |
| 20 608 1004 1012 | Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas | 48.098,00 | 0,15 |
| Objetivo: Melhorar o maquinário para utilização no uso do solo | | | |
| 18 544 1005 1013 | Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens | 36.810,00 | 0,12 |
| Objetivo: Construir e ampliar reservatórios d'água para convivência com a seca | | | |
| 18 544 1003 1015 | Perfuração de Poços | 37.063,00 | 0,12 |
| Objetivo: Promover a segurança hídrica no Município | | | |
| 20 605 1004 1016 | Implantação de Sistema de Abastecimento de Água | 35.697,00 | 0,11 |
| Objetivo: Água para todos | | | |
| 26 782 1003 1017 | Adequação de Estradas Vicinais | 46.827,00 | 0,15 |
| Objetivo: Melhorar estradas vicinais | | | |
| 20 122 0004 2056 | Manutenção da Secretaria de Agricultura , Desenvolvimento, Produção e Renda | 628.467,00 | 1,97 |
| Objetivo: Manter as atividades da secretaria de Desenvolvimento, Produção, Renda e Meio Ambiente | | | |
| Ambiente 20 608 2006 2057 | Assistência a Pequenos e Médios Produtores Rurais | 15.482,00 | 0,05 |
| Objetivo: Assistir aos agricultores | | | |
| 20 608 2006 2058 | Manutenção das Atividades do Seguro SAFRA | 41.329,00 | 0,13 |
| Objetivo: Manter as atividades do Seguro SAFRA | | | |
| 26 782 2012 2060 | Recuperação de Estradas vicinais | 4.689,00 | 0,01 |
| Objetivo: Recuperação de Estradas vicinais | | | |
| 20 692 1004 2061 | Desenvolvimento da Agricultura Familiar | 4.452,00 | 0,01 |
| Objetivo: Manter as atividades da agricultura familiar | | | |
| 20.060 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1.337.301,00 | 4,19 |
| 04 122 1003 2062 | Realização de Concurso Público | 6.215,00 | 0,02 |
| Objetivo: Realizar Concurso Público | | | |
| 04 122 0004 2063 | Manutenção das atividades da Secretaria de Administração | 1.331.086,00 | 4,17 |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração | | | |
| 20.070 | SECRETARIA DE SAÚDE | 647.166,00 | 2,03 |
| 28 122 0001 0005 | Amortização da Dívida | 0 | |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Objetivo: Amortização da Dívida

10 605 1015 1018 Implantação de Sistema de Abastecimento

de Água Objetivo: Água para todos

5.343,00
0

Exercício: 2023

33.114,00

0

0,10



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcinal Programática | Dotação | |
|--|--------------|-------|
| | Orçamentária | % |
| 20.070 SECRETARIA DE SAÚDE | 647.166,00 | 2,03 |
| 10 452 1015 1021 Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos | 10.814,00 | 0,03 |
| Objetivo: Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos | | |
| 10 481 1015 1022 Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle da doença de chagas | 136.980,00 | 0,43 |
| Objetivo: Melhorar as Condições Habitacionais da população carente oferecendo uma melhor qualidade de vida, em combate à doença de chagas. | | |
| 10 512 1015 1023 Obras de Const, Reconstr., e Ampl. do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico | 374.049,00 | 1,17 |
| Objetivo: Manter a Implantação de obras de Const, Reconstr., e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico | | |
| 10 782 1015 1025 Aquisição de Veículos | 13.908,00 | 0,04 |
| Objetivo: Promover sempre a mobilidade da Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 10 122 0004 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde | 34.558,00 | 0,11 |
| Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde | | |
| 10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde | 8.904,00 | 0,03 |
| Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde | | |
| 08 452 1015 2068 Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico | 7.235,00 | 0,02 |
| Objetivo: Melhorar o atendimento a população | | |
| 10 305 1015 2103 Implantação do Programa em Saúde Ambiental MHCDC | 22.261,00 | 0,07 |
| Objetivo: | | |
| 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 7.784.392,00 | 24,37 |
| 10 301 1015 1026 IMPLANTAR E ESTRUTURAR A REDE DA ATENÇÃO BÁSICA | 77.646,00 | 0,24 |
| Objetivo: Promover a infraestrutura pública em saúde no município | | |
| 10 305 1015 1027 IMPLANTAR E ESTRUTURAR A REDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 31.331,00 | 0,10 |
| Objetivo: Melhorar a saúde do Bloco Vigilância em Saúde | | |
| 10 305 1015 1028 IMPLANTAR E ESTRUTURAR A EMERGÊNCIA DO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 | 28.218,00 | 0,09 |
| Objetivo: Combater a saúde na Emergência do Enfrentamento ao COVID 19 | | |
| 10 302 1015 1030 IMPLANTAR E ESTRUTURAR A REDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR AMBULATORIAL | 20.186,00 | 0,06 |
| Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 10 304 1017 1052 Construção de Centro de Zoonoses | 10.000,00 | 0,03 |
| Objetivo: Construir um Centro de Zoonoses | | |
| 10 301 2014 2071 Manutenção das atividades dos Programas Básicos de Saúde | 46.149,00 | 0,14 |
| Objetivo: Manter os Programas Básicos de Saúde | | |
| 10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Básica | 4.357.545,00 | 13,64 |
| Objetivo: Promover as ações de saúde básica no município. | | |
| 10 303 1015 2077 Programa de Assistência Farmacêutica | 228.604,00 | 0,72 |
| Objetivo: Manter o Programa de Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica | | |
| 10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar | 650.380,00 | 2,04 |
| Objetivo: Manter as atividades da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar | | |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcinal Programática | Dotação | |
|--|----------------------------|-------|
| | Orçamentária | % |
| 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 7.784.392,00 | 24,37 |
| 10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica) Objetivo: Manter a Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde | 652.410,00 | 2,04 |
| 10 122 1015 2098 Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde Objetivo: Promover e executar de forma eficaz as Emergência e Calamidade em Saúde Pública | 17.254,00 | 0,05 |
| 10 305 1015 2099 Centro de Enfrentamento da Emergência ao COVID-19 Objetivo: Atendimento com saúde de qualidade a população | 1.621.288,00 | 5,08 |
| 08 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Sanitária) Objetivo: Manter as atividades da Vigilância Sanitária | 28.042,00 | 0,09 |
| 10 302 1015 2102 Projeto Saúde Mental Objetivo: Atender os municípios que se encontram com distúrbios mentais | 15.339,00 | 0,05 |
| 20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 2.489.866,00 | 7,80 |
| 16 482 2012 1031 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais Objetivo: Construir, Reconstruir e ampliar casas populares para atender à população carente | 82.524,00 | 0,26 |
| 15 451 2012 1032 Pavimentação asfáltica e em paralelepípedo Objetivo: Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas do município de Santana dos Garrotes. | 162.580,00 | 0,51 |
| 15 451 2012 1033 Desapropriação de Imóveis e Aquisição de terrenos para Construção de Obras Públicas Objetivo: Melhorar o aspecto visual da cidade | 22.260,00 | 0,07 |
| 26 782 1003 1034 Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes. Objetivo: Melhorar o acesso de pedestres e veículos | 16.858,00 | 0,05 |
| 15 452 2012 1036 Construção e ou Ampliação de Cemitério Público Objetivo: Atender a população necessitada | 48.887,00 | 0,15 |
| 15 451 2012 1039 Const.,Reforma, Reconst. e Ampl.de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros, Calçadas e Jardins Objetivo: Proporcionar acessibilidade ao lazer com boa locomoção para população. | 58.991,00 | 0,18 |
| 17 512 2012 1040 Const.,Rec., e Ampl. de canais e galerias de águas pluviais/Sistema Drenagem Urbana Objetivo: Melhorar o acesso de pedestres e veículos | 11.922,00 | 0,04 |
| 15 451 2012 1041 Implantação de Obras de Acessibilidade Objetivo: Construir lombadas/rampas e corrimão | 15.899,00 | 0,05 |
| 26 782 1003 1042 Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas Objetivo: Adquirir veículo coletor para coleta de lixo | 24.564,00 | 0,08 |
| 15 451 1003 1043 Construção, ampliação e reforma de obras de infra estrutura urbana e equipamentos Objetivo: ampliar a infra estrutura urbana | 1044 Implant ação de | 0,03 |



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

(Operação de Crédito)

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Objetivo: Viabilizar energia solar para o setor

público 23 692 1003 1049 Reforma e Ampliação do
Mercado Público

Objetivo: Revitalizar a economia do município

Exercício: 2023

24.567,0 0,08
0

46.908,0 0,15

0 0,09

27.971,0
0



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

| Classificação Institucional Funcinal Programática | | Dotação | |
|---|--|--------------|------|
| | | Orçamentária | % |
| 20.072 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 2.489.866,00 | 7,80 |
| 04 122 0004 2085 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura | 1.933.610,00 | 6,05 |
| | Objetivo: Manter melhor as Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura do Município | | |
| 17 605 1003 2088 | Manutenção de carros pipas | 6.679,00 | 0,02 |
| | Objetivo: Garantir água a população | | |
| 26 782 2012 2090 | Manutenção das atividades Realizadas com Recursos da CIDE | 5.643,00 | 0,02 |
| | Objetivo: Aplicar de modo eficaz os recursos da CIDE no Município | | |
| 20.080 | SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA | 140.209,00 | 0,44 |
| 26 122 0004 2091 | MANUTENÇÃO DAS AITIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES | 140.209,00 | 0,44 |
| | Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES LIGADAS A SEC. DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO | | |
| 20.090 | SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO | 77.437,00 | 0,24 |
| 04 122 0004 2092 | Manutenção das Ações da Controladoria Geral | 77.437,00 | 0,24 |
| | Objetivo: Manter as atividades da Controladoria Geral | | |
| 20.100 | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | 444.197,00 | 1,39 |
| 27 695 1028 1045 | Realização de Obras de Infra-Estrutura Turística, Esportiva e Lazer | 30.924,00 | 0,10 |
| | Objetivo: Realizar obras de Infra-Estrutura Turística, Esportiva e Lazer | | |
| 27 812 1032 1046 | Construção de Campo de Futebol e Aquisição Equipamentos | 77.669,00 | 0,24 |
| | Objetivo: Construir campo de futebol e aquisição de equipamentos | | |
| 27 695 1003 1048 | Construção de um Portal Turístico, Praça de Eventos e Equipamentos | 137.108,00 | 0,43 |
| | Objetivo: Construir um Portal Turístico e Praça de Evento para a população | | |
| 13 392 1032 2093 | Promoção de Eventos Culturais e Turisticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, etc.) | 56.879,00 | 0,18 |
| | Objetivo: Promover eventos culturais , turisticos e turismo | | |
| ecológico13 122 0004 2094 | Manutenção das Atividades de Cultura | 130.885,00 | 0,41 |
| | Objetivo: Manter as Atividades de Cultura | | |
| 13 392 1013 2095 | Manutenção de Banda Filarmônica | 10.732,00 | 0,03 |
| | Objetivo: Manutenção de Banda Filarmônica | | |
| 20.110 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | 136.883,00 | 0,43 |
| 18 542 0001 0006 | Amortização da Dívida com o IBAMA | 4.015,00 | 0,01 |
| | Objetivo: Liquidar Dívida com o IBAMA | | |
| 18 122 0004 2096 | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | 132.868,00 | 0,42 |
| | Objetivo: Manter a Secretaria de Meio Ambiente | | |
| 99.999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 301.409,00 | 0,94 |
| 99 999 9999 9001 | Reserva de Contingência | 301.409,00 | 0,94 |
| | Objetivo: Reserva de contingência | | |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2022 as 16:38:21

Total Geral 31.940.058,00



Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

CENTRO DE SERVICOS
CONTABEIS JANUSA
SOTEROLTDA
Janusa Cristina G.Sotero
- Diterora - CT CRC-PB
5.481

JOSE PAULO
FILHO
Prefeito
Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes
Orçamentárias Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2023

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|--------------------------------|----------------|---|----------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| SENTENÇAS JUDICIAIS | 94.924 | DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS | 94.924 |
| CALAMIDADE PÚBLICA | 301.409 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 301.409 |
| SUBTOTAL | 396333 | SUBTOTAL | 396333 |
| TOTAL | R\$ 396.333,00 | TOTAL | R\$ 396.333,00 |

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 17 de junho de 2022 as 16:39:01


CENTRO DE SERVICOS
CONTABEIS JANUSA
SOTEROLTA
Janusa Cristiana G.Sotero
- Diterora - CT CRC-PB
5.481

JOSE PAULO FILHO
Prefeito
Constitucional

